



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ADITIVO 004/2018 AO EDITAL 003/2018 (CARGOS GERAIS)**

O MUNICÍPIO DE VIANA - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito Santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Gilson Daniel Batista**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, torna público o 4º ADITIVO ao EDITAL 003/2018.

**CONSIDERANDO**, o ofício GABINETE DA PRESIDÊNCIA de Nº 061/2019, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, solicitando retificação do Edital 003/2018;

**CONSIDERANDO**, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO**, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** a análise jurídica do pedido, no tocante ao conteúdo programático questionado, mormente, a relação de proporcionalidade com as atribuições do cargo de Procurador, bem como o critério de pontuação designado para as matérias em comento;

**CONSIDERANDO** a análise e a posterior deliberação da douta Comissão Coordenadora do Concurso em vigor, sobre o assunto em tela, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

**DECIDE,**

**Art. 1º** - Fica **ALTERADO** o **ANEXO III - PROGRAMAS DAS PROVAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, especificamente no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE NÍVEL SUPERIOR**, **exclui-se** os conteúdos: 1.3.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS, 1.3.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA e 1.3.5. ATUALIDADES – **exclusivamente** para o cargo de **PROCURADOR**, passando a vigorar a exigência do seguinte conteúdo:

**1.3.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.3.3 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Art. 2º** - Fica **ALTERADO** o **ANEXO VII - QUADRO DE PROVAS**, especificamente **NÍVEL SUPERIOR**, onde as questões antes atribuídas ao programa de 1.3.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS, 1.3.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA e 1.3.5. ATUALIDADES serão remanejadas para o conteúdo de NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que passará agora a totalizar 10 (dez) questões a serem exploradas na



prova objetiva, com a pontuação pertinente, de acordo com o quadro a seguir, **exclusivamente** para o cargo de **PROCURADOR**:

**NÍVEL SUPERIOR - PROCURADOR**

CARGOS	PROVAS		Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
Nível Superior Procurador	CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,5	50% (10 QUESTÕES)
		Noções de Direito Administrativo (10)	10	2,5	
	Conhecimentos Específicos		30	5,0	50% (15 QUESTÕES)

**Art. 3º** - Em face das alterações do conteúdo supra para o cargo de Procurador, fica estabelecido que as inscrições para o referido cargo serão prorrogadas até o dia 17 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** - Fica **ALTERADO** o **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES** em seus itens: 7, 8, 9 e 10, os demais itens ficam inalterados, **exclusivamente** para o cargo de **PROCURADOR**.

ITEM	ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
7	<b>Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes</b>	20 de fevereiro de 2019
8	<b>Recursos contra homologação dos candidatos pagantes</b>	21 e 22 de fevereiro de 2019
9	<b>Respostas dos recursos contra a homologação dos candidatos pagantes</b>	26 de fevereiro de 2019
10	<b>Homologação final dos pagantes</b>	27 de fevereiro de 2019

**Art. 5º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes o Edital 003/2018.

Viana - ES, 05 de fevereiro de 2019.

**Gilson Daniel Batista**  
**Prefeito Municipal**